

Política Corporativa Gestão de Risco de Liquidez

A estrutura de Gerenciamento de Riscos Quantitativos, subordinada à Diretoria de Governança da EloPar, tem por objetivo atuar nas empresas do Grupo, devendo: identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar o Risco de Liquidez associado ao negócio e apoiar os gestores nas tomadas de decisões.

Para tanto, deverão ser estabelecidas as seguintes diretrizes:

- Garantir a existência de processo formal de gerenciamento de Risco de Liquidez, com funções segregadas da gestão do negócio para cada Unidade do Grupo, realizado por departamento independente;
- 2. Estabelecer e difundir a definição de riscos de liquidez a todas as empresas do Grupo EloPar, assim como critérios e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar a exposição ao Risco de Liquidez em diversos horizontes de tempo, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação de curto e médio prazo, realizar avaliação destes critérios e procedimentos com periodicidade mínima anual;
- **3.** Assegurar a existência de segregação e de definição de funções, atribuição de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a sua efetiva administração;
- **4.** Assegurar a granularidade e as moedas apropriadas para a gestão do Risco de Liquidez, bem como capturar possíveis exposições contingentes ou inesperadas em sua mensuração;
- 5. Propor limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao Risco de Liquidez em níveis considerados aceitáveis por cada empresa do grupo;
- **6.** Garantir existência de estratégias de captação de recursos adequado ao Risco de Liquidez dos ativos e das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição e dos prazos de vencimento;
- 7. Garantir existência de diversificação adequada das fontes de captação de recursos;
- **8.** Garantir existência de Plano de Contingência de Liquidez que defina responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- 9. Realizar mensalmente testes de estresse considerando condições adversas da economia e cenários financeiros de curto e de longo prazos da instituição, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas, estratégias, limites e o plano de contingência de liquidez;
- 10. Realizar revisão e avaliação, com periodicidade mínima semestral, dos modelos utilizados na mensuração do Risco de Liquidez mediante aplicação de teste de aderência (backtesting);
- **11.** Assegurar à manutenção de ativos livres com alto grau de conversão em espécie para cobertura da exposição ao Risco de Liquidez;
- **12.** Avaliar os impactos do Risco de Liquidez previamente à implantação de novos negócios e produtos, assim como a compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes;
- 13. Elaborar relatórios periódicos internos, incluindo os de acesso público, quando aplicável;



- **14.** Os níveis de apetite de Risco de Liquidez devem ser observar os limites de riscos previamente dispostos na Declaração de Apetite a Riscos;
- 15. Submeter à Auditoria Interna os procedimentos e sistemas relativos ao Risco de Liquidez;
- **16.** Reportar à Governança Corporativa, incluindo aos órgãos competentes, o acompanhamento, os procedimentos e estratégias definidas para o Gerenciamento de Risco de Liquidez, solicitando aprovação quando aplicável;
- **17.** Propor em norma específica um inventário de riscos os quais incorrem as Unidades, bem como manter acompanhamento e atualização mínima anual;
- **18.** Estabelecer e difundir a cultura ao gerenciamento do Risco de Liquidez por meio de sensibilização e conscientização nos diversos níveis, aplicando processos estruturados de comunicação, capacitação e informação.